



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

Rua Domingos Ferreira Pena, 16 - Centro - Fone: (31) 3833-1204 - CEP 35908-000 - Bom Jesus do Amparo/MG.

E-mail: camarabjamparo@outlook.com

CNPJ: 01.956.600/0001-90

### MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 01/2025

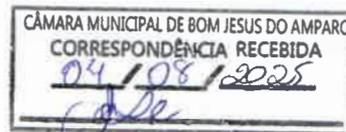
A Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo, Estado de Minas Gerais, por iniciativa do Vereador Magno Augusto Motta Macieira Drumond, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio desta, manifestar seu veemente repúdio à Concessionária de Rodovia Nova 381 S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 58.239.603/0001-20, com sede na Rua Silva Fortes, nº 47, 5º andar, Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.160-320, responsável pela administração da Rodovia BR-381, diante da iminente cobrança de pedágio em um trecho que ainda não foi integralmente duplicado até a capital Belo Horizonte, apresenta péssima sinalização, buracos ao longo da via e condições precárias de manutenção, comprometendo gravemente a segurança dos usuários.

A BR-381 é uma rodovia estratégica para o Estado de Minas Gerais, sendo o principal corredor de ligação entre o interior e a capital, diariamente utilizada por trabalhadores, estudantes, pacientes em tratamento médico, produtores rurais e comerciantes. A imposição de tarifa de pedágio sob tais condições constitui medida injusta, abusiva e desproporcional, uma vez que o pagamento está sendo exigido sem que a devida contraprestação em infraestrutura tenha sido plenamente realizada.

Ademais, a atuação da concessionária tem provocado graves impactos sociais sobre moradores e comerciantes que vivem ou atuam às margens da rodovia. Inúmeras notificações foram emitidas unilateralmente, atingindo empreendimentos e moradias que existem há décadas — muito antes da concessão ou mesmo da duplicação da BR-381 — e que agora estão sendo considerados irregulares.

É importante destacar que muitos desses empreendimentos são pequenos restaurantes, oficinas, comércios locais e propriedades familiares, cujos proprietários, em sua maioria, não dispõem de recursos financeiros para arcar com os altos custos de elaboração de projetos técnicos ou execução de obras de acessos, conforme exigido. Ainda assim, todos foram notificados formalmente pela concessionária, com advertências de que “a responsabilidade pela regularização, conservação e manutenção da intervenção/interferência é exclusivamente do(a) NOTIFICADO(A), sendo certo que a utilização em desacordo com as normas vigentes aplicáveis resultará na responsabilização de natureza civil e/ou criminal (...)”.

Essa conduta revela ausência de diálogo e sensibilidade social, além de desprezo pelos princípios constitucionais da função social da propriedade, da





## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

Rua Domingos Ferreira Pena, 16 - Centro - Fone: (31) 3833-1204 - CEP 35908-000 - Bom Jesus do Amparo/MG.  
E-mail: camarabjamparo@outlook.com CNPJ: 01.956.600/0001-90

### MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 01/2025

boa-fé objetiva, da dignidade da pessoa humana e da segurança jurídica. As notificações intimidatórias e as ameaças de interdição de acessos ignoram por completo o histórico de convivência pacífica entre essas comunidades e a rodovia, impondo um ônus desmedido a quem jamais foi devidamente consultado ou compensado.

Diante disso, esta Casa Legislativa repudia firmemente a forma como vem sendo conduzido o processo de concessão, a iminente cobrança de pedágio sem a devida entrega das melhorias prometidas e, sobretudo, o tratamento arbitrário e desrespeitoso dispensado às famílias, comunidades tradicionais e comerciantes que historicamente coexistem com a BR-381.

Dessa forma, requer-se que esta Moção de Repúdio seja oficialmente encaminhada à Concessionária Nova 381, à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, ao Ministério dos Transportes, à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, ao Ministério Público Federal, bem como às demais Câmaras Municipais da região, para que se unam a este posicionamento em defesa dos direitos da população, pela imediata suspensão da cobrança de pedágio até que todas as obras de duplicação e melhoria estejam integralmente concluídas e que as comunidades impactadas tenham seus direitos plenamente reconhecidos e respeitados.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2025.

Magno Augusto Motta Macieira Drumond

Vereador - PSD

Aprovado por 6 parciais, 1 contra e 1 abstenção  
Em unanimidade votação  
Câmara M. 07 de agosto 2025  
J. Santos  
Joaquim Aparecido dos Santos - Presidente  
Magno Augusto Motta Macieira Drumond  
Magno Augusto Motta Macieira Drumond - 1º Secretário